



## AVISO DE SUSPENSÃO

A APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., ao abrigo da alínea c) do n.º 9 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, torna público que se considera suspenso, com efeitos a 9 de março de 2020, o prazo para apresentação de proposta ao procedimento para atribuição de licença de uso privativo de área de domínio público hídrico para o uso e exploração de um posto de acostagem com capacidade máxima de 9 lugares de acostagem para embarcações até 6 metros e uma frente permitindo a acostagem de embarcações até 40 metros de comprimento de fora a fora, localizada no Cais do Ferrão, ao km 117,00 da Via Navegável do Douro, no concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real, publicitado por Anúncio n.º 41/2020 no Diário da República (2.ª série) de 3 de março de 2020.

Conforme previsto no artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, a suspensão cessa em data a definir por decreto-lei, no qual se declara o termo da situação excecional.

A Vogal do Conselho de Administração

Cláudia Soutinho